



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO N.º 034 - DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Encaminha Projeto de Lei n.º 033, de 25/05/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desdobro de imóvel público municipal e alteração de finalidade e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

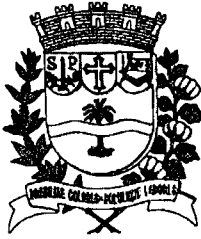
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 5.252, de 03 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Fica autorizado o desdobro do imóvel urbano pertencente ao Município de Dracena, objeto da matrícula 35.603, passando a vigorar da seguinte forma:

I - UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada ÁREA INSTITUCIONAL, situada ao lado par da Rua Nápoles, no loteamento denominado "VILA ITÁLIA II", neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: "pela frente com a Rua Nápoles, por onde mede 177,36 metros; do lado direito, com a Área Verde 2, por onde mede 27,66 metros; do lado esquerdo, com Odinis Antônio Sandrim, por onde mede 26,60 metros; e, nos fundos, com a Prefeitura Municipal de Dracena (Cemitério), por onde mede 177,10 metros, totalizando a área de 4.809,15 metros quadrados", sem benfeitorias.

II - UMA ÁREA URBANA, de formato irregular, denominada ÁREA INSTITUCIONAL 2, situada ao lado par da Rua Nápoles, no loteamento denominado "VILA ITÁLIA II", neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações, no sentido visual de quem da Rua olha para o imóvel: "pela frente com a Rua Nápoles, por onde mede 52,76 metros; do lado direito, com a Área Institucional, por onde mede 27,98 metros; do lado esquerdo, com a Área Institucional 1, por onde mede 27,66 metros; e, nos fundos, com a Prefeitura Municipal de Dracena (Cemitério), por onde mede 52,69 metros, totalizando a área de 1.467,08 metros quadrados", sem benfeitorias.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

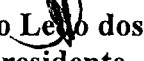
§ 1º . A área descrita no inciso I passará a vigorar como “Área Verde”, do Loteamento Vila Itália II, Dracena/SP.

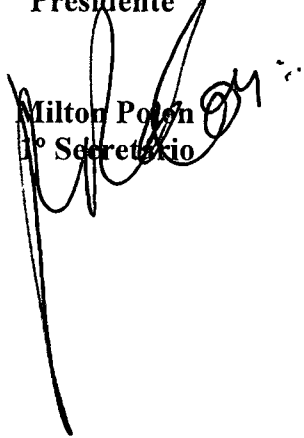
§ 2º. A área descrita no inciso II será utilizada na finalidade de ampliação do cemitério público municipal.

Art. 3º. As áreas verdes pertencentes às Matrículas n°s 26.879, 37.949 e 37.950 serão compensadas com a área descrita no inciso I do Art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 16 de junho de 2026

  
Danilo Leão dos Santos  
Presidente

  
Milton Polato  
1º Secretário

  
Pedro Gonçalves Vieira  
Vice-Presidente

  
Amilton Aires de Alencar  
2º Secretário

## OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 20ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 15/06/2026